

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2021**

Aprova solicitação de Filiação da FERAt como Entidade Administradora do Atletismo no Estado do Rio de Janeiro e a desfiliação da FARJ.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO decisão aprovada por unanimidade em reunião do Conselho de Administração da CBAAt.

**RESOLVE:**

- 1º - Aprovar a admissibilidade da FERAT, como Entidade Administradora do Atletismo no Estado do Rio de Janeiro.
- 2º - Aprovar a necessidade de desfiliação tácita da FARJ baseado no artigo 12 do Estatuto da CBAAt, parágrafo primeiro que versa sobre a necessidade da entidade filiada estar em pleno gozo dos seus direitos, tese comprovada pela NÃO realização de eleição renovando o mandato da Diretoria empossada.
- 3º - Aprovar que o repasse a ser feito para a FARJ, lembrando que a FARJ não tem uma conta bancária e por não haver impedimento formal para destinar os recursos para a nova Filiada, ficou portanto definido por unanimidade, que a título de apoio para a nova Entidade, os recursos ficarão como crédito para a FERAT à serem disponibilizados oportunamente após a assinatura de um termo oficializando esse repasse.

Bragança Paulista 07 de dezembro de 2021.



**Wlamir Leandro Motta Campos**  
**Presidente do Conselho de Administração da CBAAt**